



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 047/2025 E Nº 048/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 047/2025 E Nº 048/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, E, DO OUTRO LADO, AS EMPRESAS FUNERÁRIA PAX CANDEAL LTDA E LEVI NEVES CARVALHO, NA FORMA ABAIXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento aos Contratos nº 047/2025 e nº 048/2025 tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRASLADO DE CORPOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento visa apostilar a **Cláusula Quarta dos Contratos Administrativos nº 047/2025 e nº 048/2025**, vinculado ao **Credenciamento nº 004/2025**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BAHIA** e as empresas **FUNERÁRIA PAX CANDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.940.055/0001-08, e **LEVI NEVES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.692/0001-93. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária para despesas do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto: 2.065 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.038 – Gestão de Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1.500 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos

1.661 – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições alteradas expressamente pelo presente instrumento, para que através deste, produza os devidos e legais efeitos.

Ruy Barbosa – BA, 05 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal